



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Portaria nº 058/2015
De 23 de janeiro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 058/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 23/01/2015

Responsável:

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

- a) Considerando que o Município foi notificado através do Auto de Infração nº 901424839933;
- b) Considerando que o condutor foi localizado através do registro da caderneta do veículo;
- c) Considerando que o condutor foi cientificado que deveria proceder o registro do mesmo no formulário de identificação do condutor infrator;
- d) Considerando as determinações legais contidas no artigo 205/208 da Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 1º- Determina abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relativos a infração de trânsito praticada pelo servidor: Thales Rominio Silva Flores, ao conduzir o veículo SPIN, placas IUZ 2141, no dia 08 de abril de 2014.

Art. 2º- Designa para conduzir esta sindicância, os servidores: Rogério Veeck, matrícula nº 1259, Vagner Biazi, matrícula 886 e Lidiane Pegoraro da Silva, matrícula 1197, devendo o primeiro servidor presidir a presente Sindicância.

Art. 3º - Determina aos membros da comissão da presente sindicância, que seja assegurado ao servidor referido acima o direito a ampla defesa e ao contraditório, por força que determina o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório e conclusão dos trabalhos.

Boa Vista do Incra, 23 de janeiro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal